



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4354/2025
De 13 de Fevereiro de 2025.

Abre Crédito suplementar por superávit financeiro, autorizado pela Lei Municipal N°2321/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2321/2025, de 13 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 184.824,84 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Unidade Orçamento: 06.01 SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Classificação: 26.782.0034.2.026 Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões
Conta Despesa: 3324
Fonte Recurso: 2503 Apoio Financeiro a Municípios MP N 1.229/2024
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 184.824,84

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º**, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, nas seguintes fontes de recurso:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2503		Apoio Financeiro a Municípios MP N 1.229/2024	184.824,84
		TOTAL GERAL	184.824,84

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Fevereiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

